



Serviço Público Estadual
Proc. nº E-12.010.187/2008
Data 06/11/2008 Fm.: 18
Rubrica: *aq*

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
GABINETE CONSELHEIRO HERVAL BARROS DE SOUZA

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 522

17 de dezembro de 2013.

**CONCESSIONÁRIA SUPERVIA – Denúncia de supostas
ocorrências envolvendo bens reversíveis.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/010.187/2008, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

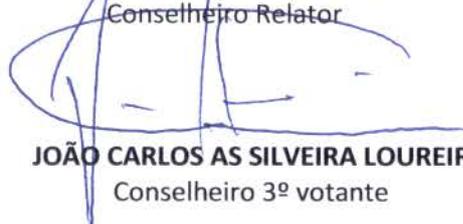
Art. 1º - Dar ciência a Concessionaria SUPERVIA e Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, de que inspeção técnica realizada no pátio de Gramacho não se encontra de acordo com o registro cadastral do inventário de bens reversíveis;

Art. 2º - Recomendar que a SUPERVIA e a Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, providenciem com a maior brevidade possível a regularização das discrepâncias comunicada no item anterior junto ao Sistema de Patrimônio – SISPAT da CENTRAL.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2013.


HERVAL BARROS DE SOUZA
Conselheiro Relator


JOÃO CARLOS AS SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro 3º votante


LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Revisor


MAURICIO AGNELLI
Conselheiro Presidente do Julgamento